



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD (0182)751555
CEP 19160 - ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.519/87.- DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 100.000,00.-

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

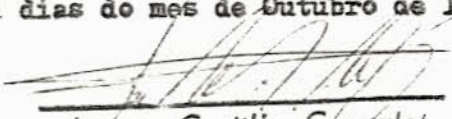
Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$100.000,00(CEM MIL CRUZADOS).

Artigo 2º O Crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação da Unidade Orçamentária - Saúde e Saneamento- Categoria Econômica - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Funcional Programática 13754861.06.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, Art.43§1º Item II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 21 dias do mês de Outubro de 1.987.-


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-




Celmar Santana
SECRETARIO